



*Câmara Municipal de Palmeira*  
ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA  
ESTADO DO PARANÁ

PARECER  
PROTOCOLO Nº 454/2020  
DATA: 6/7/2020

*mb*

**COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO.**

**Emenda 445 ao Projeto de Lei nº 5511**

**Assunto:** Altera o art. 1º do projeto de lei nº 5.511 de 02/06/2020.

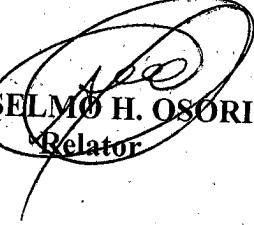
**Iniciativa:** Do Vereador João Alberto Ferreira da Costa.

**PARECER DO RELATOR**

A Emenda 445 ao Projeto de Lei nº 5511, que altera o art. 1º do projeto de lei nº 5.511 de 02/06/2020, mereceu **PARECER CONTRÁRIO**, considerando a Orientação Contábil nº 107/2020, e tendo em vista principalmente o Parecer Contrário também da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, que segue a Orientação da Procuradoria Jurídica nº 110/2020, que indica que a referida Emenda é inconstitucional por vício de iniciativa, tratando-se de matéria privativa do Chefe do Poder Executivo.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2020.

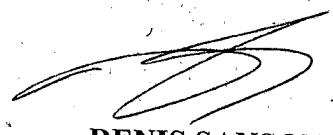
  
ANSELMO H. OSÓRIO  
Relator

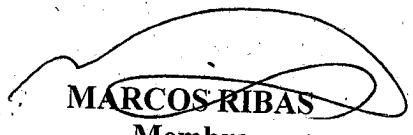
**PARECER DA COMISSÃO**

Em análise o Parecer do Relator à **Emenda 445 ao Projeto de Lei nº 5511**, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela reprovação desta proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2020.

  
DENIS SANSON  
Membro

  
MARCOS RIBAS  
Membro